

CORREÇÃO

CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL TERMO DE REFERÊNCIA – HOSPITAL DE CAMPANHA

Em virtude de revisões realizadas no termo de referência, objetivando CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL com pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social no Município de Feira de Santana, ou empresas para a GESTÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, objetivando a oferta de serviços em saúde, por meio de modelo de contrato administrativo, para atender o Hospital de Campanha do município, com Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Leitos Clínicos, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atendimento a casos suspeitos ou confirmados de COVID 19, informa-se que:

Onde se lê, no subitem 6.5.1, alínea “b.1”:

b.1) Sob pena de inabilitação, o proponente deverá atingir a pontuação mínima de de 80%, equivalente a 80 pontos.

Leia-se:

b.1) Sob pena de inabilitação, o proponente deverá atingir a pontuação mínima de 40%, equivalente a 40 pontos.

Na CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 7.46,

Onde lê-se:

7.46. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Secretaria Municipal de Saúde, salvo disposições em contrário positivadas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Leia-se:

7.46. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Secretaria Municipal de Saúde, salvo disposições em contrário positivadas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Na CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, da minuta contratual

Onde lê-se:

13.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 13.979/20, no que couber.

Leia-se:

13.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

Considere-se correto e completo todos os demais dados do referido edital.

Feira de Santana, 29 de abril de 2021.

Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde